



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.339/2021

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A
SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão	Vigência
RUTH RAMALHETE FERREIRA	TAQUÍGRAFA	12-X	12-XI	13/12/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 13/12/2021.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 27 de dezembro de 2021.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari